



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ nº 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

Companhia Aberta

Categoria A

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES

COMUNICAÇÃO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA

A **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.** (“Companhia”) comunica aos titulares da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Emissão da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “5ª Emissão”, respectivamente), que o prazo para adesão da aquisição facultativa da totalidade das debêntures da 5ª Emissão de sua titularidade (“Aquisição”), objeto de comunicado aos Debenturistas divulgado no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em 01 de junho de 2013, e publicado no Jornal Gazeta do Povo, em 02 de junho de 2013, e no Diário Oficial do Paraná, em 05 de junho de 2013, fica prorrogado até 15 de agosto de 2013 (“Prazo de Adesão”).

A adesão dos Debenturistas à Aquisição deverá se dar por meio de manifestação formal, por escrito, perante a Companhia e o Agente Fiduciário (“Manifestação de Aquisição”). Para aqueles que optarem pela Aquisição, a partir da publicação do presente comunicado, a Companhia terá o prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de recebimento da Manifestação de Aquisição, para proceder à liquidação da Aquisição, observado que a Companhia somente poderá adquirir a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Aquisição (“Período de Liquidação”).

Para os Debenturistas que apresentaram a Manifestação de Aquisição antes da publicação do presente comunicado, a Companhia mantém as regras de liquidação previstas no primeiro comunicado de Aquisição.

A Companhia deverá (i) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis que anteceder a liquidação da Aquisição, confirmar ao Agente Fiduciário a respectiva data da aquisição; e (ii) comunicar à CBLC, à CETIP e à instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada aos sistemas CETIP e da CBLC, sobre a realização da Aquisição com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data da aquisição.

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Aquisição será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data da última Data de Pagamento de Remuneração até a data do efetivo pagamento da Aquisição, conforme previsto na Cláusula 4.1.1 da Escritura de Emissão.

O pagamento das Debêntures adquiridas pela Companhia por meio da Aquisição será feito, conforme aplicável, (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas no SND; e/ou (ii) de acordo com os procedimentos adotados pela CBLC, para as debêntures registradas no Bovespa Fix, da Bovespa, e/ou (iii) através da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada aos sistemas CETIP e da CBLC.

A presente Aquisição confere aos Debenturistas de maneira ampla, indistinta e sem qualquer prejuízo aos seus interesses a oportunidade de vender suas debêntures.

Curitiba, 25 de junho de 2013.

Rodrigo Barros de Moura Campos
Diretor de Relações com Investidores